



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

**CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL PARA 100 ACESSOS
SIMULTÂNEOS À PLATAFORMA DE CONTEÚDO JURÍDICO
PROVIEW THOMSON REUTERS – BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW
DA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DA BAHIA, E EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

CONTRATO Nº 066/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.501.293/0001-12, com sede na Rua do Bosque, 820, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01136-000, telefones (11) 5644-7846/3613-8400, e-mail rafaelsantos1@thomsonreuters.com e relacionamento.rt@thomsonreuters.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Pablo Leo Peduzzi**, portador da Carteira de Identidade n.º RNE G213331-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.908.238-30, e **Maria Paula Piña**, portadora da Carteira de Identidade n.º RNE G210230-K, inscrita no CPF/MF sob n.º 238.472.008-28, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL PARA 100 ACESSOS SIMULTÂNEOS À PLATAFORMA DE CONTEÚDO JURÍDICO PROVIEW THOMSON REUTERS – BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW DA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) nº 11.949/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a assinatura anual para 100 acessos simultâneos à plataforma de conteúdo jurídico ProView Thomson Reuters – Biblioteca Digital Proview da Editora Revista dos Tribunais, conforme as condições estabelecidas no **Termo de Referência anexo** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE

1. O suporte a ser prestado pela Contratada compreende a assistência necessária para manter a plataforma em operação e pleno funcionamento, e também:

1.1 Comunicação quando ocorrer qualquer problema técnico, que venha ocasionar a indisponibilidade da plataforma;

1.2 Atualização da plataforma, sempre que houver alterações ou implementações de melhorias na



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

versão;

1.3 Atendimento técnico para solução de dúvidas ou problemas ocorridos no decorrer da utilização da plataforma, por manual disponível em www.proview.thomsonreuters.com, por e-mail relacionamento.rt@thomsonreuters.com, rafaelsantos1@thomsonreuters.com; ou via telefônica (11) 996846-9150.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 31.035,00** (trinta e um mil e trinta e cinco reais).
2. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.39.01 – “Assinaturas de Periódicos e Anuidades”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.
2. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE002821, em 21 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. A execução do serviço será efetuada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, em anexo, que passa a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O Contratante obriga-se a:
 - a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do Termo de Referência;
 - d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - e) determinar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do serviço em que se



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente contrato, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste contrato, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, arcando com as despesas com transportes, estadias, alimentação e acomodações, quando for necessário deslocamento de pessoal;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
- h) Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato.
- i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.
- j) oferecer serviço de suporte técnico da plataforma, por e-mail e telefone com retorno em até 24 (vinte e quatro) horas úteis para o e-mail do cliente, nos termos da Cláusula Segunda deste Contrato;
- k) manter sigilo absoluto sobre toda e qualquer informação interna do Contratante que vier a ter conhecimento em razão da execução dos serviços;
- l) Disponibilizar acesso 24 (vinte e quatro) horas a todas as obras da biblioteca digital, durante a vigência do contrato;
- m) disponibilizar os arquivos que forem publicados das novas edições dos livros, durante a vigência do contrato, no prazo de até 30 dias da publicação dos lançamentos;
- n) garantir, durante a vigência do contrato, o acesso a novos itens que forem inseridos na base de dados, sem ônus para a CONTRATANTE;
- o) garantir o acesso permanente (o conteúdo adquirido pelo cliente será disponibilizado por prazo indeterminado, porém sem atualizações, após o término da assinatura);





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

p) garantir ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia:

- I. Acesso on-line por via web e dispositivo móvel;
- II. Facilidade de uso e navegação;
- III. Atualização permanente (durante a vigência do contrato);
- IV. Conteúdo completo de todos os itens da Plataforma de Conhecimento Jurídico;
- V. Conteúdo exclusivo e seguro;
- VI. Ferramenta de busca inteligente;
- VII. Citação prática - permite "copiar e colar" textos com praticidade, eliminando a digitalização;
- VIII. Organização segundo normas da ABNT;
- IX. Otimização da pesquisa jurídica pela organização de conteúdo;

q) Comprometer-se a atualizar o conteúdo de todas as coleções durante a vigência do contrato à medida que houver alterações e/ou lançamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

2. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

4. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência do Contrato será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura.
2. A disponibilização do serviço de assinatura digital será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência, Anexo deste Contrato:
2. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99.
3. O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.
4. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
5. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, observado o disposto nos **itens 3 e 4, desta Cláusula**, a contratada será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 dias, contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela Seção de Contratos deste Tribunal.
6. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.
7. Os recursos serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

10



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estabelecidas.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

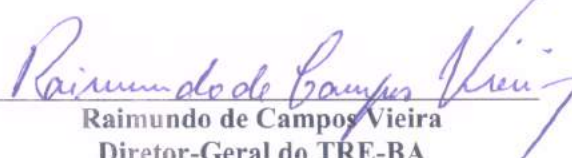
1. O presente Contrato é celebrado com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo por base as condições estabelecidas no Termo de Referência elaborado pelo Contratante e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

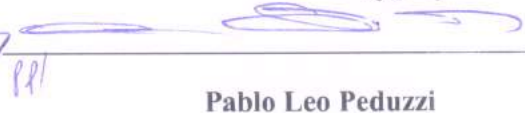
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

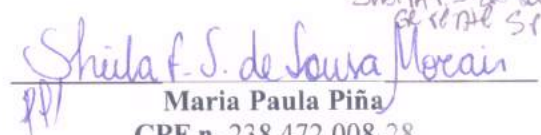
1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 20 de DEZEMBRO de 2019.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


Pablo Leo Peduzzi
CPF n. 237.908.238-30
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA


Sheila F. S. de Sousa Moraes
CPF n. 238.472.008-28
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de assinatura anual para 100 acessos simultâneos à plataforma de conteúdo jurídico ProView Thomson Reuters – Biblioteca Digital Proview da Editora Revista dos Tribunais.

1.1 Especificação do objeto:

A plataforma da Biblioteca Digital ProView Thomson Reuters é ferramenta de conteúdo jurídico composta por e-books (mais de 800 obras, livros eletrônicos) e periódicos do catálogo da editora Revista dos Tribunais em formato digital, podendo ser acessado por meio de tablet a partir de 7" ou computador via internet. Interage com o leitor permitindo incluir anotações, marcações e criação de notas nos livros com a possibilidade de compartilhamento de acordo com a disponibilidade de cada autor. Também possui lista de termos (tesauro) para facilitar a pesquisa, links no sumário para direcionar ao conteúdo selecionado, dispositivo para que o usuário ordene os títulos do seu interesse e produza sua própria biblioteca usando título, editora, assunto e histórico das navegações, além de configurar os textos conforme preferência do leitor.

O acesso à plataforma é possível quando a instituição encaminha os endereços dos IPs dos computadores para serem cadastrados pela Editora Revista dos Tribunais, ficando assim habilitados para uso da ferramenta. Daí em diante, a Revista dos Tribunais encaminha um link para instalação na página do TRE-BA.

O primeiro acesso deverá ser a partir de um computador que faça parte da rede do TRE-BA. Neste momento, os usuários (Magistrados e servidores da capital e do interior) deverão personalizar o acesso através de login/senha para conseguir acessar de qualquer lugar conectado a internet, podendo fazer anotações, marcações, destaques e demais recursos que a Biblioteca Digital Proview disponibiliza.

A assinatura da plataforma da Biblioteca Digital ProView tem o mesmo formato de aquisição e de utilização empregado para revistas digitais, com acesso digital liberado por 12 meses. Desta forma, a instituição só terá acesso aos itens da mencionada biblioteca enquanto a assinatura estiver ativa.

Conforme proposta válida até 15/09/2019, o investimento anual para ter acesso aos conteúdos da supradita biblioteca digital é de R\$ 31.146,00.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. As bibliotecas digitais se apresentam como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e/ou digitais para todos os tipos de clientelas, de forma completa, rápida e democrática. O acesso democrático a documentos em ambiente virtual estimula o aprendizado, a atualização das informações e o compartilhamento do conhecimento, com economia de espaço físico e otimização de tempo.

A escolha da plataforma virtual de Biblioteca Digital da Editora Revista dos Tribunais- ProView Thomson Reuters deu-se pela excelência de seus serviços, disponibilizando vasta biblioteca voltada para o judiciário e a administração pública, com obras destacadas na área de Direito Processual Civil, Penal, Processual Penal, Eleitoral e Gestão Pública.

A contratação da Biblioteca Digital Digital da Editora Revista dos Tribunais- ProView Thomson Reuters poderá trazer benefícios especialmente aos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado, contribuindo com a facilitação e realização de pesquisas e estudos, sem a necessidade de deslocamentos, permitindo o acesso simultâneo e ilimitado de usuários da Capital e do Interior.

A aquisição de uma biblioteca em formato digital trás como inconveniente a necessidade de renovação do contrato de assinatura para poder continuar tendo acesso aos livros digitais. Todavia, levando em consideração o alto índice de obsolescência de um livro jurídico no Brasil e a possibilidade de aumento do uso do acervo em razão da facilidade de acesso e da qualidade do conteúdo a ser adquirido, a aquisição da assinatura em tela apresenta-se como vantajosa para o tribunal.

Para ilustrar a vantagem direta a ser obtida pelo TRE-BA, serão apresentados valores de alguns títulos, essenciais para os cartórios eleitorais e para as assessorias jurídicas, que poderiam ser adquiridos no formato impresso e quanto custariam aos cofres públicos se fossem disponibilizados para cada Cartório Eleitoral do interior.

O exemplo mais fácil para ilustrar a vantagem da aquisição em relação ao custo benefício é o VADE MECUM RT, uma das melhores coletâneas do mercado. O valor atual de um exemplar do Vade Mecum RT é de R\$ 135,14. Desta forma, este valor multiplicado por 201 cartórios fica em torno de R\$ 27.163,14.

Além do Vade Mecum podemos citar também os seguintes títulos:

- 1- Curso de Direito Processual Civil Moderno de José Miguel Garcia Medina:
Valor de mercado: R\$ 219,84
Multiplicando este valor por 201 temos: R\$ 44.187,84
- 2- Curso de Processo Penal, de Guilherme Madeira Dezem:
Valor de mercado R\$ 160,65
- 3- Multiplicando este valor por 201 temos: R\$ 32.290,65



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

Conforme ilustrado acima, caso o tribunal tivesse interesse em distribuir somente os três títulos supramencionados para todos os seus 201 cartórios teria que despendar R\$ 103.641,63, valor muito superior ao proposto para a contratação em análise.

Por fim, salienta-se que esta contratação faz parte de uma das tentativas da biblioteca do TRE- BA desenvolver um acervo híbrido baseado em novas tecnologias de informação e comunicação, visando à promoção da acessibilidade documentária em rede.

2.1.1. Relação Demanda Prevista e Quantidade a Ser Contratada.

A intenção é adquirir mais de 800 obras, incluindo as várias edições.

A utilização da biblioteca será feita por IP para até 100 acessos simultâneos, sem limite para cadastramento de usuários vinculados ao Tribunal. Para acesso externo, o usuário deverá personalizar conta onepass através de login e senha a partir da rede do TRE-BA.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 PRAZO DE ENTREGA: O link de acesso de acesso à plataforma da ProView Thomson Reuters – Biblioteca Digital ProView deverá ser encaminhado em até 3(três) dias úteis, contados do envio, por e-mail, por parte deste Regional, dos endereços dos IPs dos computadores que serão cadastrados para serem habilitados para utilização da ferramenta.

3.2. A vigência do acesso à plataforma da ProView Thomson Reuters – Biblioteca Digital ProView será contada a partir do recebimento definitivo das informações das informações de acesso para cada usuário e do respectivo link.

3.3. LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO MATERIAL: O link de acesso à plataforma ProView Thomson Reuters – Biblioteca Digital ProView deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da Biblioteca do TRE-BA: seblim@tre-ba.jus.br.

4. RECEBIMENTO

4.1 O recebimento se dará em duas etapas:

- a) Recebimento provisório:** imediatamente após o recebimento do link de acesso à Biblioteca Digital, o serviço será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de execução inicialmente fixado.
- b) Recebimento definitivo:** no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do produto fornecido, ou este apresente qualquer irregularidade que comprometa a sua qualidade, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da fiscalização responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à resolução do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da contratada, além daquelas explícitas ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) observar, na execução do contrato, rigorosamente o disposto neste termo de referência, assim como com as condições descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) disponibilizar o acesso à biblioteca digital 24 (vinte e quatro) horas ao dia;
Cadastrar os endereços dos Ips dos computadores deste Tribunal que utilizarão os produtos e encaminhar o link de acesso à plataforma, bem orientar sobre os procedimentos para criação de senhas e utilização das licenças de acesso para o e-mail: seblim@tre-ba.jus.br, conforme estabelecidos neste Termo de Referência.
- d) oferecer suporte técnico por e-mail e telefone, com retorno em até 24 (vinte e quatro) horas úteis para o e-mail do cliente;
- e) arcar com as despesas com transportes, estadas, alimentação e acomodações, quando e se for necessário deslocamentos de pessoal;
- f) disponibilizar o acesso a todas as obras durante a vigência do contrato;
- g) fornecer informações aos usuários sempre que solicitadas;
- h) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE, atendendo, de imediato, às reclamações;
- i) levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização qualquer fato que impeça ou dificulte a perfeita execução do objeto contratado para adoção das medidas cabíveis;
- j) proceder, quando notificada, à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na execução dos serviços ora contratados, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o TRE;
- k) responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato;
- l) assumir o compromisso de disponibilização das futuras e novas edições das obras pertencentes à assinatura a serem publicadas dentro da vigência do contrato;
- m) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- n) disponibilizar os arquivos que forem publicados das novas edições dos livros, durante a vigência do contrato, no prazo de até 30 dias da publicação dos lançamentos;
- o) garantir, durante a vigência do contrato, o acesso a novos itens que forem inseridos na



base de dados, sem ônus para a Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante obriga-se a:

- a) Encaminhar a relação com os endereços de Ips que utilizarão a Biblioteca Digital ProView;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do link de acesso para criação das senhas e liberação das licenças de acesso.
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência;
- f) zelar para que, durante a vigência do contrato, a contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- g) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,3 % sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias;**
- b) inexecução parcial – **15 % sobre o valor total do material não entregue;**
- c) inexecução total – **20 % sobre o valor total do material não entregue.**

Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não mais receber o objeto do contrato, promovendo a rescisão do ajuste.

9. MEDIDAS CAUTELADORAS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

9.1 Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído à contratada, monetariamente corrigido pelos mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1 Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

10.1.1 Para valor igual ou inferior a R\$ R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

10.1.2 Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

10.2 Condiciona-se o pagamento a:

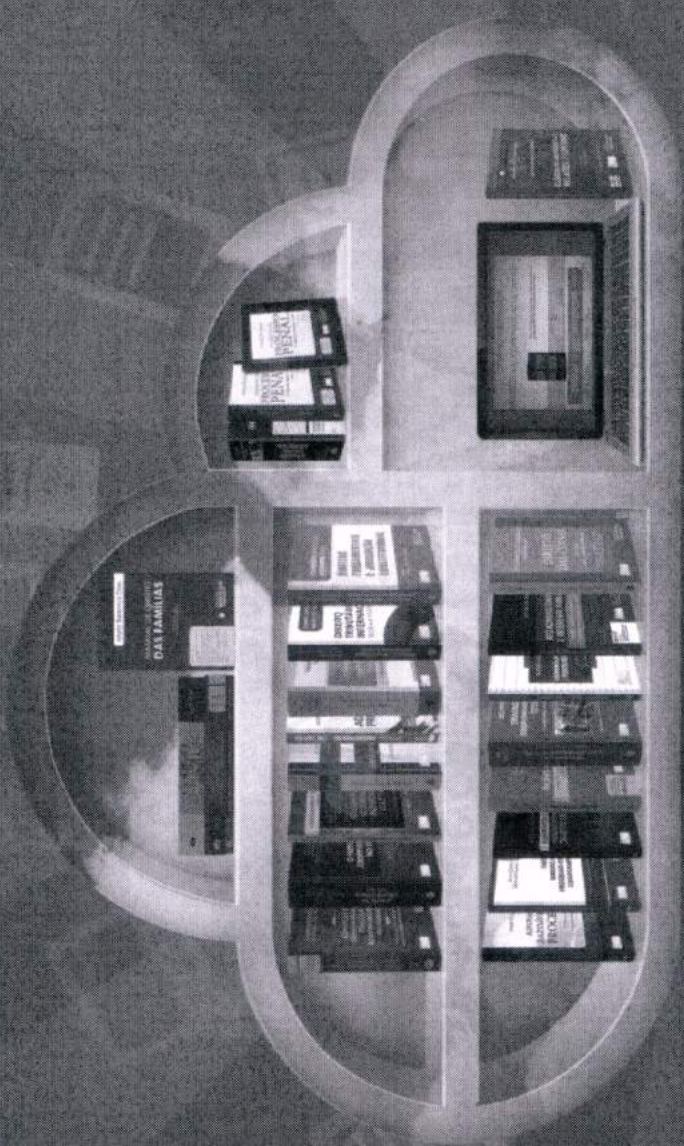
- I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado; II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

10.3 A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

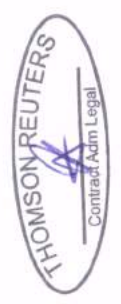
10.4 A contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

BIBLIOTECA DIGITAL ProView™

O MELHOR CONTEÚDO AO SEU ALCANCE!



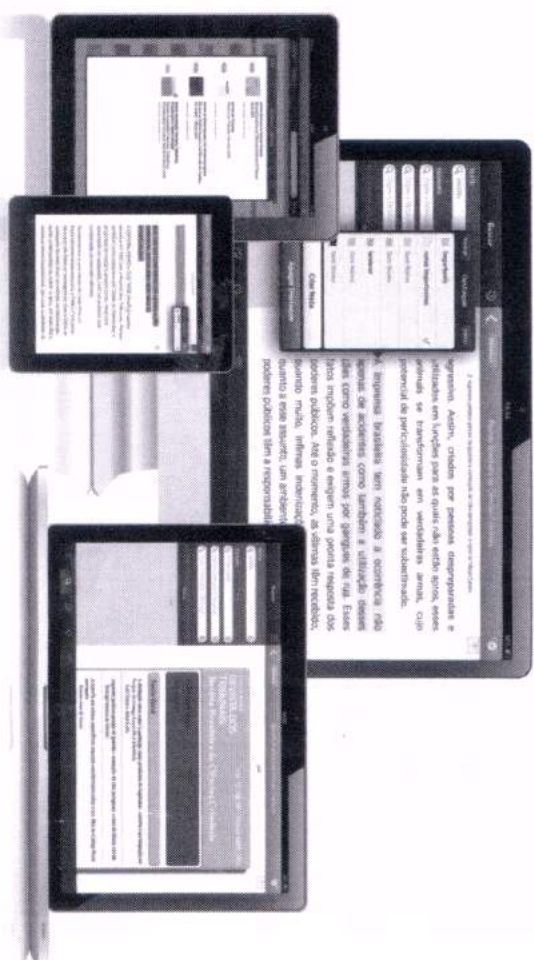
THOMSON REUTERS



Handwritten signature in blue ink.

O que é ProView™?

ProView™ é um aplicativo que permite armazenamento, leitura e consulta de obras da Thomson Reuters em formato eletrônico.



Handwritten signature



THOMSON REUTERS

ProView™ não é apenas um ebook

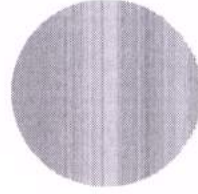
ProView™ é muito mais do que apenas um PDF ou ePub.



É um e-Book inteligente!

Uma plataforma que reúne conteúdo de qualidade para você que não tem tempo a perder!

Primeiro acesso a partir da rede interna do cliente onde o usuário deverá criar conta onepass para: *acesso externo, a partir do app IOS/ANDROID e personalização de perfil (notas, destaques e compartilhamentos).*



the answer company™
THOMSON REUTERS®



ProView™ em números

1º

A biblioteca digital
Thomson Reuters
ProView™ é a aplicação
líder global no mercado
de livro eletrônico
profissional



Presente em **mais de 12 países**,
com planos de expansão para
muitos mais em um curto
período de tempo



Mais de 1.000.000
usuários, entre os quais
os maiores escritórios
de advocacia e
universidades do
mundo

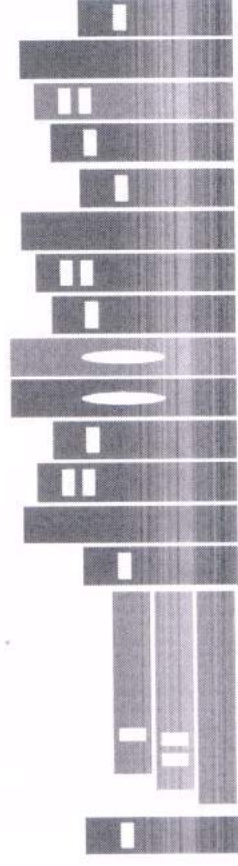


THOMSON REUTERS

Editoras

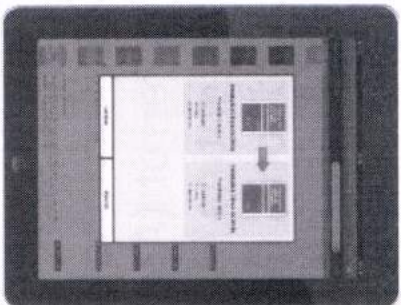
As Editoras que utilizam o Thomson Reuters ProView™ são:

- Revista dos Tribunais (Brasil)
- FiscoSoft (Brasil)
- Aranzadi (Espanha)
- Cívitas (Espanha)
- Lex Nova (Espanha)
- Abeledo Perrot (Argentina)
- La Ley Argentina (Argentina)
- Dofiscal Editores (México)
- Legal Publishing (Chile)
- Estudio Caballero Bustamante (Peru)
- Carswell (Canadá)
- Éditions Yvon Blais (Canadá)
- Sweet & Maxwell (Inglaterra)
- West (EUA)
- Anz (Austrália)



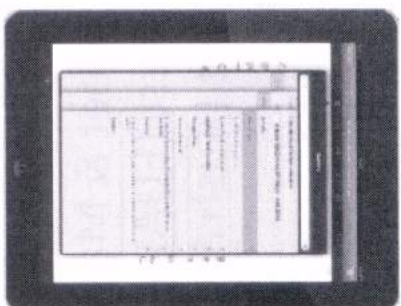
THOMSON REUTERS

Funcionalidades ProView™



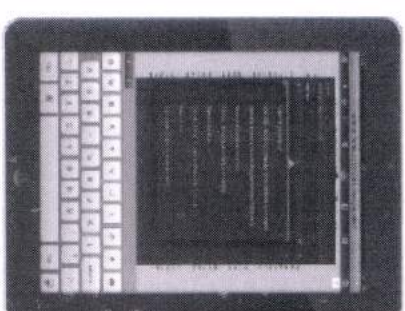
TRANSFIRA ANOTAÇÕES PARA UMA NOVA EDIÇÃO

Transfira todas as suas
anotações e marcadores
de maneira automática
com a função
“Importar Anotações”



USE O TESAURO PARA BUSCAR INFORMAÇÕES

Neste tipo de busca, ao
começar a escrever um termo,
irão aparecer diversas palavras
do índice Tesouro relacionadas
ao termo pesquisado



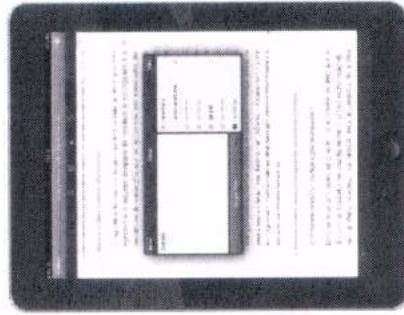
LINKS NO SUMÁRIO

Sumário com links diretos para
o conteúdo abordado



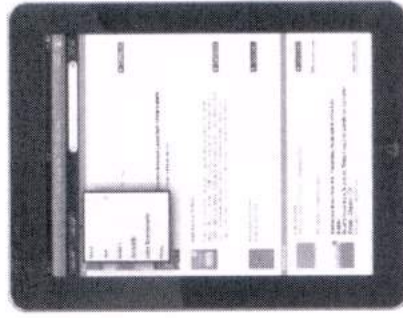
THOMSON REUTERS

Funcionalidades ProView™



SELECIONE & DESTAQUE TEXTOS

Faça anotações e escolha entre uma variedade de cores para organizar suas notas e destaques



ORDENAR

Ordene sua biblioteca por: Título (ordem alfabética), Editora, País, Assunto (por área do Direito), Categoria (personalizada pelo próprio usuário)



HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO

Acompanhe as páginas navegadas

[Handwritten signature]

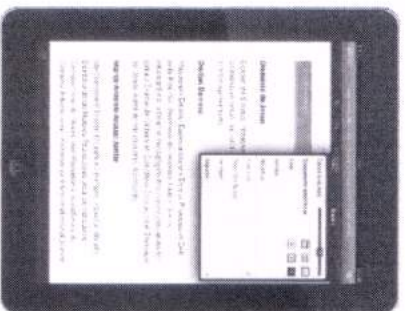


THOMSON REUTERS



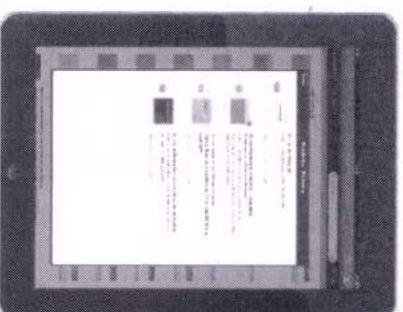
THOMSON REUTERS
Contract Admin Legal

Funcionalidades ProView™



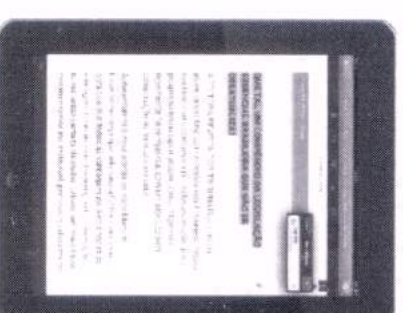
CONFIGURAÇÕES & PREFERÊNCIAS

Escolha a aparência dos seus livros no ProView mudando a fonte do texto, tamanho do texto, espaçamento de linhas e o esquema de cores



PESQUISE EM SUA BIBLIOTECA

Pesquise em todos seus e-books e obtenha resultados com os nomes dos livros onde os termos foram encontrados, e o número de vezes que eles aparecem em cada livro



MARCADORES DE PÁGINA

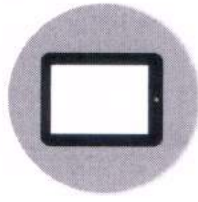
Crie um marcador de página no livro tocando no ícone de Marcador de Página situado no canto superior direito da página

Handwritten signature



THOMSON REUTERS

Descrição do produto



Livros jurídicos do
catálogo da Editora
Revista dos Tribunais
e Fiscosoft em
formato digital



Acesso individualizado às notas,
marcações e demais
funcionalidades de
personalização e-Reader Provview™



Disponíveis para
acesso via navegador



Acesso por meio do link:
www.proview.thomsonreuters.com



THOMSON REUTERS

PROPOSTA COMERCIAL

ASSINATURA BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW

DESCRIÇÃO	ASSINATURA 12 MESES
INVESTIMENTO ANUAL	R\$ 31.035,00*

Conteúdos disponíveis: e-books da Editora RT e FiscoSoft. Aproximadamente 1.074 obras incluindo as edições. Durante a vigência do contrato, o cliente terá atualização e inclusão de novos títulos de acordo com a programação do corpo editorial da RT.

Assinatura Anual: até 100 acessos simultâneos via IP/Onepass para os servidores.

*Reajuste de 3,45% ref. a projeção no Focus do BC do IPCA/IBGE, ref. set/2019.

IMPORTANTE:

Para abertura do processo administrativo, na descrição do objeto, deverá constar "assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital ProvieW", pois não se trata de serviço.

FORMAS DE PAGAMENTO:

Transferência bancária em até 30 dias após a data do faturamento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil | Ag.: 03324-3 | Conta Corrente: 33992-X

Editora Revista dos Tribunais Ltda | CNPJ 60.501.293/0001-12 | Rua do Bosque, 820 – Barra Funda, São Paulo/SP

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

Thomson Reuters Brasil - Ed. Francisco Lopes - Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04548-000

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 20/01/2020



Condições Gerais

- A Contratada detém toda a propriedade e direitos sobre a propriedade intelectual contida nas Licenças, Acessos, Produtos e Serviços, inclusive nas melhorias e desenvolvimentos, a qualquer tempo implementadas, assim como sobre os Materiais da Contratada. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis. O Cliente não será considerado "proprietário de uma cópia" e não terá direitos de fazer adaptações em qualquer uma das Licenças, Acessos, Produtos, Serviços ou Materiais da Contratada. O Cliente não irá remover ou ocultar qualquer aviso de direitos de propriedade dos Serviços, e incluirá esses avisos em qualquer cópia que lhe seja permitido fazer. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção, de acordo com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis.
- O Cliente declara que não praticará qualquer ato que constitua violação a qualquer lei de qualquer local referente a este Contrato, incluindo sem se limitar ao FCPA (lei norte-americana contra atos de corrupção) e UK Anti-Bribery (lei inglesa contra atos de corrupção). As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei Brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e garante que não irá, em razão de quaisquer transações comerciais envolvendo as Partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. 1. O(s) Conteúdo(s) do(s) Produto(s) online estará(ão) armazenado(s) em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não será(ão) transferido(s) para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo Cliente.
- As Partes pactuam que o Cliente deverá utilizar do Conteúdo do(s) Produto(s) apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do(s) Produto(s) e respectivo(s) Conteúdo(s) da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao Cliente (e aos usuários vinculados ao Cliente). O uso do Conteúdo da CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) download e armazenamento temporário e de partes não substanciais do Produto; (iii) direito de armazenamento de cópias parciais em equipamento de exclusivo controle do Cliente; (iv) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do Cliente; (v) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo Cliente no uso regular de suas atividades profissionais; (vi) criar impressões para distribuição e circulação interna.
- Caso o acesso seja por senha(s) de acesso, o endereço do Cliente informado será considerado como o principal ponto de acesso ao(s) Produto(s) online associado à(s) senha(s) do Cliente e dos usuários vinculados a este Cliente. O Cliente fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato. O Cliente e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal. O Cliente também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CLIENTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CLIENTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso ao(s) Produto(s) da CONTRATADA que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CLIENTE e seus usuários.
- A CONTRATADA compromete-se a cumprir com as obrigações advindas desta contratação com o mais alto padrão ético, respaldados pelas políticas do seu Código de Conduta, o qual pode ser encontrado em:
http://media.corporate-ir.net/media_files/IROL/76/76540/conduct/COBC2018/TR_print_code_PortugueseBR.pdf
http://media.corporate-ir.net/media_files/IROL/76/76540/conduct/COBC2018/TR_print_code_PortugueseBR.pdf



THOMSON REUTERS

Condições Técnicas

1. Produtos e Conteúdos

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de conteúdos editoriais jurídicos selecionados ("Conteúdos") da Editora Revista dos Tribunais (RT) e da FiscoSoft.
 - 1.2. O Conteúdo é constituído por livros eletrônicos publicados pela RT e pela FiscoSoft.
 - 1.3. O CONTRATANTE declara que conhece os Conteúdos e cada Produto da CONTRATADA que adquiriu quanto ao seu formato, conteúdo e características.
 - 1.4. A CONTRATADA será a única responsável por apontar as obras que farão parte da Biblioteca Digital Proview. Caso o CONTRATANTE queira ter acesso a uma obra que não faz parte da Biblioteca Digital Proview, deverá adquiri-la em separado, através de pedido em apartado, conforme condições previstas no item "Da Contratação One Shot", abaixo. Em hipótese alguma, as obras que fazem parte do acervo da Biblioteca Digital Proview poderão ser substituídas por outras, que não sejam as pré-definidas pela CONTRATADA. A CONTRATADA detém ainda o direito de bloquear o acesso a certos Conteúdos temporária ou permanentemente, a seu exclusivo critério.
 - 1.5. O CONTRATANTE declara-se cliente de que a CONTRATADA não garante a renovação de idêntico Conteúdo, cabendo à CONTRATADA apontar as obras que farão parte da Biblioteca Digital Proview por ocasião da renovação ou extensão do período contratado.
 - 1.6. Para fins deste Contrato, será considerado Produto o acesso por meio eletrônico, não exclusivo e intransferível, ao Conteúdo publicado pela CONTRATADA.
 - 1.7. A compra de publicações impressas ("Livros") será objeto de pedido separado, sem qualquer relação ou submissão aos termos do presente Contrato.
- ## 2. Da Contratação One Shot
- 2.1. Caso o CONTRATANTE queira adquirir obras que não façam parte da lista disponibilizada pela CONTRATADA na Biblioteca Digital Proview, poderá fazê-lo através da modalidade One Shot, que constitui na aquisição de livros em pedidos em separado, onde o CONTRATANTE terá acesso a um código para acesso a versão eletrônica do livro adquirido, através da Plataforma Proview.
 - 2.2. Os livros adquiridos na modalidade One Shot, poderão ser acompanhados da versão física do livro, conforme o caso, sendo certo que será informado esta condição no ato de compra pelo CONTRATANTE.
 - 2.3. Fica estabelecido entre as Partes que para aquisição One Shot, o Conteúdo contratado ficará disponível no servidor da CONTRATADA pelo prazo de 10 anos, decorrido esse período ou caso haja antecipação do prazo, a CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE um aviso com a antecedência razoável para comunicar essa descontinuação do acesso, sendo que, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE que efetivamente tenha efetuado o pagamento dos respectivos valores, pela aquisição, o Produto descontinuado em meio eletrônico para que o CONTRATANTE possa armazenar o Produto em sua base, e a CONTRATADA não terá nenhuma outra obrigação de fornecer suporte ao Acesso, Produto e/ou Serviço.



THOMSON REUTERS

Condições Técnicas

3. "Upgrades" e "Add Ons"

3.1. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, realizar atualizações (Upgrades) dos Conteúdos ao(s) Produto(s), disponibilizando-as gratuitamente ao CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, adicionar novos Conteúdos, facilidades e funcionalidades ("Add Ons") aos Produtos. A CONTRATADA oferecerá os Add Ons ao CONTRATANTE, informando as novas condições comerciais. Os créditos proporcionais referentes a este Contrato a favor do CONTRATANTE serão considerados e utilizados na compra dos Produtos com os Add Ons.

4. Configuração e Requisitos Mínimos

4.1. O CONTRATANTE declara ter ciência da configuração mínima dos microcomputadores para a utilização dos e acesso aos Produtos on-line: Processador com "clock" mínimo de 1GHZ ou superior; Memória RAM mínima de 1GB; Monitor com resolução de 1024x 768 VGA ou superior; Browser para acesso à Internet Mozilla Firefox 3.6 ou superior, Internet Explorer 8.0 ou superior, Safari 5 e Chrome 12; acesso a Internet (banda larga).

5. Uso do Produto

5.1. Os Conteúdos dos Produtos online estarão armazenados em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não serão transferidos para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA, ao vender o Produto, e o CONTRATANTE, ao comprá-lo, pactuam que o CONTRATANTE deverá se utilizar do Conteúdo do Produto apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do Produto e respectivos Conteúdos da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao CONTRATANTE (e aos usuários vinculados ao CONTRATANTE).

5.3. Exceto se previsto em contrário, o uso dos Conteúdos CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do CONTRATANTE; (iii) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo CONTRATANTE no uso regular de suas atividades profissionais e (iv) criar impressões para distribuição e circulação interna.

6. Restrição de Uso dos Conteúdos

6.1. O acesso ao conteúdo concedido pela CONTRATADA está sujeito à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis. Dessa forma, o CONTRATANTE não usará nenhum Conteúdo e não o distribuirá a terceiros de maneira contrária ou na violação de leis, regulamentos ou regras federal, estadual ou local, podendo a CONTRATADA bloquear o acesso a certos Conteúdos temporária ou permanentemente.

6.2. Ao acessar os Conteúdos, o CONTRATANTE reconhece que, de tempos em tempos, a CONTRATADA e seus colaboradores podem solicitar ao CONTRATANTE a identificação da permissão de uso.



THOMSON REUTERS



Condições Técnicas

6.3. O CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA sobre qualquer mau uso e/ou uso abusivo de Conteúdos que ele tiver conhecimento.

6.4. O CONTRATANTE não poderá transferir, ceder, autorizar ou emprestar os Produtos adquiridos.

6.5. O CONTRATANTE obriga-se, ao utilizar-se de acesso ao Produto pela internet, a: (i) não realizar engenharia reversa, descompilar, desagregar ou de qualquer forma interferir, modificar, copiar ou visualizar códigos fontes de softwares próprios ou de terceiros utilizados pela CONTRATADA como plataforma de suporte de seu Produto ou reproduzir partes ou todo de códigos ou linguagens de programação (ii) utilizar os Produtos online que tiver acesso com a quantidade de terminais e usuários previstos neste Contrato; (iii) não copiar o programa de computador associado aos Conteúdos online; (iv) não remover os avisos de direitos autorais ou de propriedade intelectual e os códigos de segurança ou proteção contra a cópia, replicação ou duplicação; (v) tomar todas as providências necessárias para evitar que seus prepostos ou terceiros venham a copiar ou reproduzir indevidamente softwares ou conteúdos e (vi) abster-se de utilizar meios eletrônicos para extração dos Conteúdos, como por exemplo a utilização de ferramentas de software de acesso, busca ou pesquisa automática para a cópia de Conteúdos. Essas obrigações não se exauram com o término do prazo de vigência deste Contrato.

7. Proteção da Senha de Acesso

7.1. Caso o acesso seja por IP, o endereço de IP informado pelo CONTRATANTE será considerado como o principal ponto de acesso aos Produtos online pelo CONTRATANTE e seus usuários vinculados ao CONTRATANTE.

7.2. Caso seja disponibilizada no Produto a opção de criar login e senha pelo CONTRATANTE, será possível a seus usuários acessar os Produtos vinculados a esse Contrato através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

7.3. O CONTRATANTE e seus usuários estão cientes e concordam que por motivos de segurança, caso sejam criados login e senha para acesso ao Produto, a CONTRATADA poderá, a cada período de 06 (seis) meses limpar os logins e senhas criados.

7.4. O CONTRATANTE também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CONTRATANTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CONTRATANTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso aos Produtos da CONTRATADA que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CONTRATANTE e seus usuários.

7.5. O CONTRATANTE se compromete a: comunicar a CONTRATADA sobre qualquer uso não autorizado de login e/ou senha que venha a ter conhecimento; não realizar cópias, backups, reproduções dos conteúdos da CONTRATADA; fazer o procedimento de finalização da utilização on-line (logoff) ao final da utilização do Produto online, podendo a CONTRATADA fazer o logoff após permanência com o acesso aberto e inativo por tempo, a critério exclusivo da CONTRATADA; não permitir que o Produto online seja utilizado por terceiros, vedada a cessão, sublicença, autorização, fornecimento ou disponibilização do seu login, senha ou permissões de acesso.



THOMSON REUTERS

Condições Técnicas

8. Condições de Acesso

8.1. O acesso e posse do CONTRATANTE ao Produto são condicionados ao: (i) pagamento das Compras; (ii) acesso ao Produto por meio de endereço eletrônico (URL) definido pela CONTRATADA; (iii) contínuo respeito pelo CONTRATANTE e seus usuários aos termos deste Contrato, em especial aos direitos autorais e propriedades intelectuais dos Conteúdos; (iv) utilização de conexão à Internet através de provedor de acesso contratado pelo CONTRATANTE, com velocidade e banda compatíveis com o volume de conteúdo acessado e (v) utilização de software de navegação (Browser) na Internet do próprio CONTRATANTE.

8.2. O acesso do CONTRATANTE ao Produto será feito por identificação do número de IP (Internet Protocol), permitindo acesso simultâneo a vários usuários do CONTRATANTE. O CONTRATANTE deverá fornecer a lista de IP's para a CONTRATADA. Os IP's deverão ser IP's fixos, não podendo o CONTRATANTE fornecer IP's dinâmicos. O acesso será feito somente nas dependências físicas do CONTRATANTE. Para acessos fora das dependências do CONTRATANTE, deverá disponibilizar recursos para os usuários como VPN ou Acesso via Proxy Reverso, como fornecida pelo CONTRATANTE.

9. Relatório de Uso

9.1. Será gerado manualmente pelos nossos analistas e enviado sempre que solicitado pelo cliente no prazo máximo de até 15 dias a contar da data da solicitação por e-mail relacionamento.legal@thomsonreuters.com

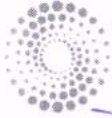
10. Disposições Gerais

9.1. A Responsabilidade Civil da CONTRATADA será limitada a um patamar máximo pré-determinado equivalente à soma dos valores pagos durante os últimos 12 (doze) meses de vigência deste Contrato.

9.2. As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846/2013.

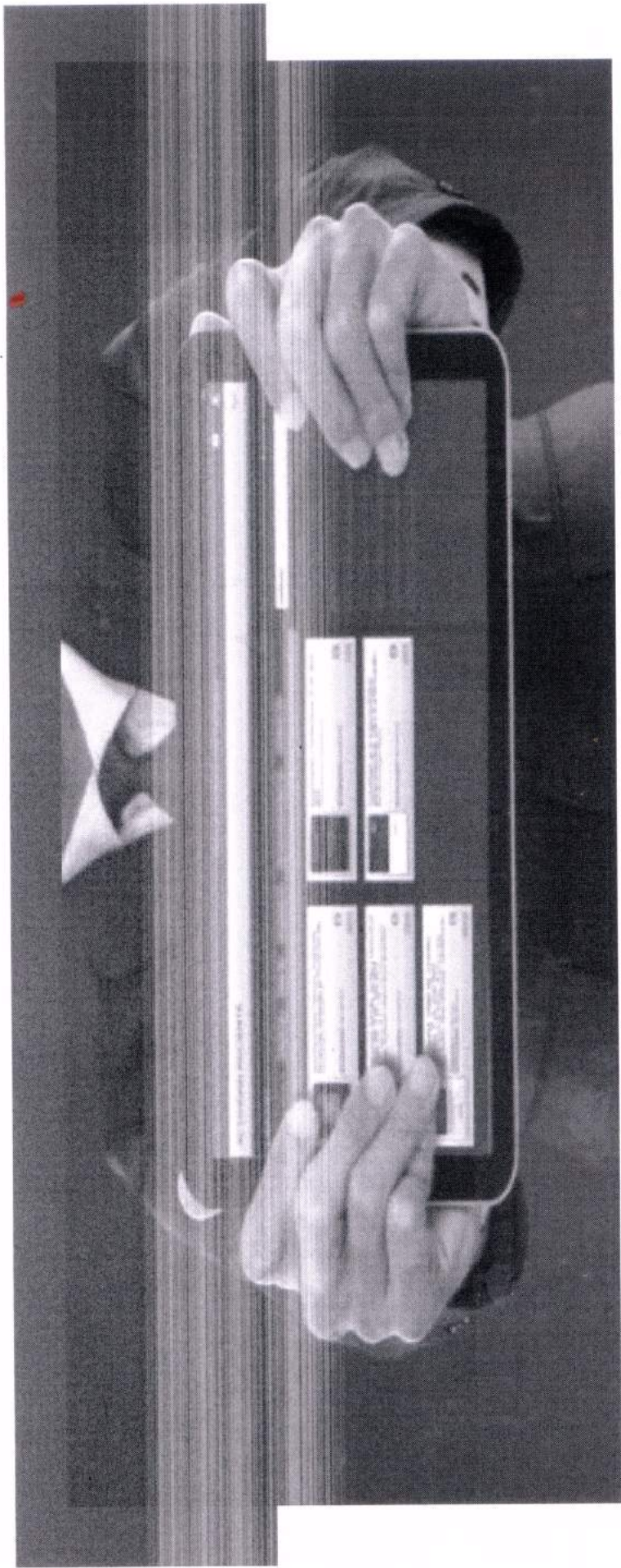
9.3. As partes declararam e garantem mutuamente que exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas.

9.4. Qualquer Intimação/notificação com a intensão de aplicação de penalidade, aviso de descumprimento, apresentação de Defesa prévia e Recurso deve ser encaminhado impreterivelmente ao Departamento Jurídico da CONTRATADA no endereço: A/C Departamento Jurídico - Avenida Cardoso de Melo, nº 1855, 13º andar, São Paulo/SP, CEP: 04548-005.



THOMSON REUTERS





NOSSOS CONTATOS

Oséias Matoso

Thomson Reuters

Mobile : +55 11 9 96846-9150

oseias.matoso@thomsonreuters.com



THOMSON REUTERS



Oséias Matoso